

Lei nº 109.

Dispõe sobre auxílio à
Igreja de Senhora do Pórtico.

O Povo do Município de Senhora do Pórtico, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Projeto Municipal autorizado a conceder à Igreja de Senhora do Pórtico, com auxílio de R\$ 50.000 (cinquenta mil cruseiros) para construção do ampliamento da Igreja local.

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Pórtico, 30 de maio de 1965.

Jose Pires Almeida

(Ass) Jose Pires Almeida

Prefeito Municipal